



ANO XXII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2019 - Nº 5690

EXPEDIENTE:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
JOSÉ LAGES JÚNIOR
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CELIANY ROCHA APPELT
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES (INTERINO)
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÓ NETTO
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
- 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 20 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 24 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 25 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 26 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**GABINETE DO PREFEITO - GP**
LEI Nº. 6.881 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.**PROJETO DE LEI Nº. 7.264/2019****Projeto de Lei nº. 26/2019****AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.593, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA DISPOR SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió (SLUM) e a Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR) passam a ser denominadas, respectivamente, Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES) e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SEMTEL).

Art. 2º Fica extinta a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEMELJ) cujas atribuições e competências passam a ser exercidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SEMTEL), nas matérias afetas ao “esporte e lazer”, e pela Secretaria Municipal de Governo (SMG), nas matérias afetas à “juventude”.

Art. 3º Fica extinta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SEMDS), cujas atribuições e competências passam a ser distribuídas entre as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET), Secretaria Municipal de Governo (SMG) e Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES).

Art. 4º A Lei Municipal nº. 6.593, de 30 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

II –

h) Revogado;

i) Revogado;

m) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SEMTEL).

.....” (NR)

“Art. 10

XI – participar de discussões e negociações referentes às suas competências, em articulação com entidades e organizações vinculadas;

XII – orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar planos, programas e projetos especiais relativos à área da assistência social, cidadania, segurança pública, trânsito, meio ambiente e sustentabilidade;

XIII – formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude, no âmbito municipal;

XIV – articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude; e

XV – coordenar e elaborar a Política Municipal da Defesa Civil.”(NR)

“Art. 15

.....

XI – Revogado;

XII – Revogado;

XIII – Revogado;

XIV – Revogado;

XV – Revogado;

.....

XXVII – Revogado;

XXVIII – implementar, em sua esfera de atuação, a Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental no município de Maceió;

XXIX – implantar, manter e operar sistemas de informação sobre meio ambiente e sustentabilidade municipal, gerando e disponibilizando informações para subsidiar estudos e decisões acerca do setor e para apoiar atividades de regulação, controle e fiscalização;

XXX – desenvolver parâmetros de sustentabilidade no contexto urbano público e privado;

XXXI – desenvolver e acompanhar os indicadores de sustentabilidade urbana;

XXXII – coordenar e desenvolver trabalhos de pesquisa envolvendo as áreas de fitossanidade, melhoramento genético, ecologia, sementes, treinamento, etnobotânica, diversidade taxonômica e vegetação restinga;

XXXIII – elaborar, coordenar e desenvolver estudos, pesquisas e projetos sobre aspectos de sustentabilidade ambiental da cidade;

XXXIV – propor, sugerir, indicar alterações na legislação ambiental voltadas à sustentabilidade ambiental;

XXXV – monitorar indicadores de sustentabilidade, acompanhando os seus avanços;

XXXVI – realizar vistorias para emitir parecer de viabilidade técnica de projetos paisagísticos em áreas verdes e unidades de conservação; e

XXXVII – analisar e emitir Alvará de localização e funcionamento de empresas de comércio, indústria ou outro ramo.” (NR)

“Art. 17.....

.....

XIII – aplicar conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como ao registro dos créditos;

XIV – organizar o calendário fiscal e o cronograma de despesas do Poder Executivo;

XV – desenvolver ações visando o desenvolvimento do empreendedorismo mediante o atendimento ao empreendedor, apoiando a elaboração de projetos, planos de negócios, capacitação e orientação creditícia;

XVI – estimular formas e alternativas de associativismo, formação de parcerias e redes de colaboração;

XVII – propor programas de desenvolvimento sustentável com uma cultura voltada ao empreendedorismo; e

XVIII – propor ações e alternativas de microcrédito produtivo e outras iniciativas que beneficiem os micro e pequenos empreendimentos.”(NR)

“Art. 19

.....

VIII – conservar e manter as vias de pedestres do Município;

IX – realizar manutenção preventiva e periódica das edificações e dos equipamentos públicos;

X – elaborar, coordenar e controlar projetos básicos e executivos de engenharia, na área de habitação de interesse social;

XI – elaborar termos de referência que possam subsidiar o processo de licitação de projetos relacionados à habitação de interesse social;

XII – elaborar projetos de habitação de interesse social, visando a regularização da titularidade;

XIII – acompanhar, monitorar e fiscalizar os processos, contratos e convênios relacionados à habitação de interesse social;

XIV – fomentar e estimular a oferta de habitação voltada para a população de baixa renda; e

XV – definir e executar a política de habitação de interesse social do município.”(NR)

“Art. 20. Revogado

I – Revogado;

II – Revogado;

III – Revogado;

IV – Revogado;

V – Revogado;

VI – Revogado;

VII – Revogado; e

VIII – Revogado.” (NR)

“Art. 21. Revogado.

I – Revogado;

II – Revogado;

III – Revogado;

IV – Revogado;

V – Revogado;

VI – Revogado;

VII – Revogado;

VIII – Revogado;

IX – Revogado;

X – Revogado;

XI – Revogado;

XII – Revogado;

XIII – Revogado;

XIV – Revogado;

XV – Revogado;

XVI – Revogado;

XVII – Revogado;

XVIII – Revogado;

XIX – Revogado;

XX – Revogado;

XXI – Revogado;

XXII – Revogado;

XXIII – Revogado;

XXIV – Revogado;

XXV – Revogado.” (NR)

“Art. 24

.....

X – Revogado;

.....

XIV – Revogado;

.....

XVII – propor programas de desenvolvimento sustentável com uma cultura voltada à economia solidária e criativa;

XVIII – Revogado;

.....” (NR)

“Art. 25. À Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, compete:

.....

VII - revogado;

VIII - revogado;

IX - revogado;

X - revogado;

XI – analisar, selecionar e avaliar os projetos de infraestrutura turística;

XII – acompanhar e monitorar a execução de projetos e obras de infraestrutura turística;

XIII - formulação e execução da estratégia de desenvolvimento do esporte e do lazer no município do Maceió;

XIV - elaborar, coordenar e executar as políticas públicas do esporte e lazer de Maceió;

XV - incentivar, estimular, patrocinar, apoiar e realizar projetos e programas esportivos e recreativos da Prefeitura;

XVI - elaborar o calendário anual de eventos desportivos, bem como acompanhar a execução destes;

XVII - desenvolver e promover cursos, seminários e palestras, relacionados ao desporto de rendimento e escolar; e

XVIII - acompanhar e promover intercâmbio esportivo Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.”(NR)

“Art. 26.....

.....

V – Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), vinculada à Secretaria Municipal de Governo;
 VI – Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA), vinculada à Secretaria Municipal de Governo; e
 VII – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), vinculada à Secretaria Municipal de Governo.”(NR)

“Art. 31. À Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, compete:

IV – incentivar a Coleta Seletiva de resíduos sólidos mediante gestão integrada e compartilhada por meio de articulação entre o Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;
 V – promover a limpeza e manutenção de canais, córregos e rios dentro do perímetro de Maceió;
 VI – fixar normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços, redução dos custos, segurança, uso, fixação de tarifa para ingresso em parques e em áreas de exploração turística ambientais, promoção da eficiência no atendimento à população e aos turistas, quanto às áreas sob sua fiscalização, observados os limites estabelecidos na legislação;
 VII – gerir os serviços de conservação e manutenção dos sistemas de micro e macro drenagem, no município de Maceió, em particular nas áreas de risco;
 VIII – manter canal permanente de comunicação com a sociedade, assegurando o acesso via internet e via telefônica;
 IX – executar e supervisionar obras de conservação e manutenção de praças e espaços públicos;
 X – administrar áreas verdes, parques e hortos do Município;
 XI – viabilizar a execução e o monitoramento de programas socioambientais de adoção de árvores, praças e áreas verdes da cidade;
 XII – estabelecer articulações interinstitucionais, visando a promover o adequado monitoramento das praças públicas e áreas verdes do município;
 XIII – identificar, caracterizar, mapear e diagnosticar as áreas verdes degradadas de interesse ambiental;
 XIV – inspecionar a situação das praças públicas e áreas verdes no município;
 XV – realizar inspeções e vistorias, emitindo pareceres e relatórios técnicos em processos relativos às áreas verdes degradadas;
 XVI – realizar vistorias técnicas, emitindo relatórios, de atividades de baixo e médio impacto ambiental em áreas verdes;
 XVII – analisar, vistoriar e monitorar áreas de riscos ambientais em encostas, fontes poluidoras e áreas erodidas, atividades de poda e erradicação de árvores isoladas e supressão de vegetação em áreas particulares;
 XVIII – administrar os cemitérios públicos;
 XIX – fiscalizar os cemitérios e serviços funerários particulares;
 XX – realizar a conservação de túneis, monumentos, fontes, viadutos, muros e manutenção de equipamentos de lazer e recreação pública; e
 XXII – realizar manutenção, obras e conservação de jardins e praças públicas, bem assim a poda e erradicação de árvores situadas em áreas públicas.”(NR)

“Art. 34

I -

b) o Conselho Municipal de Gerenciamento das Políticas Públicas;
 c) o Conselho Municipal de Entorpecentes;
 d) o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
 e) o Conselho Municipal de Defesa Civil; e
 f) o Conselho Municipal da Juventude.

III -

b) Revogado;

VII – Revogado;

a) Revogado.

VIII –

b) Revogado.

IX – à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer vinculam-se:

XII – Revogado;

a) Revogado.

XIV – à Secretaria Municipal de Infraestrutura vincula-se:

a) O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

.....” (NR)

“Art. 37. Fica extinta a Superintendência Municipal de Controle e Convívio Urbano (SMCCU), cujas atribuições e competências passam a ser exercidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET), pela Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS) e pela Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SUDES).” (NR)

Art. 5º Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, fusionados, transformados, modificados ou red denominados os programas e ações em curso, o patrimônio afetado, as dotações orçamentárias, o quadro de servidores e o gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederem.

§1º Ficam autorizados à transposição, o remanejamento e a transferência, total ou parcial, de dotações orçamentárias, programas e ações de uma categoria programática para outra ou de um órgão para outro, para reajustá-los de acordo com a nova estrutura do Poder Executivo decorrente desta Lei, visando adequá-los às competências e atribuições dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§2º Os servidores efetivos integrantes dos órgãos e entidades sucedidos, fusionados, transformados, modificados ou renomeados serão remanejados para os órgãos e entidades sucedâneos no prazo de até 90(noventa) dias, contados a partir do início de vigência desta Lei.

§3º Os passivos financeiros dos entes extintos, havidos a título de créditos precatórios de terceiros, bem assim as requisições de pequeno valor (RPV), serão transferidos às dotações próprias do Poder Executivo Municipal existentes para a cobertura dessas despesas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual vigentes, a fim de permitir a implementação e execução desta Lei.

Parágrafo Único. Fica autorizada a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários para os fins necessários.

Art. 7º A regulamentação desta Lei e a forma de funcionamento de cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta serão estabelecidas por Decreto do Prefeito de Maceió, editado e publicado no prazo de até 90(noventa) dias, contados a partir do início de vigência desta Lei.

Art. 8º A simbologia, o quantitativo e os respectivos valores dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Município de Maceió ficam determinados segundo o Anexo I a esta Lei.

Parágrafo Único. As denominações dos cargos em comissão e das funções gratificadas, bem como as respectivas distribuições serão regulamentados por meio de decreto, exceto os cargos e funções da Procuradoria Geral do Município (PGM), conforme o Art. 16, VIII, da Lei Delegada nº.02/2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90(noventa) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Abril de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

ANEXO I A LEI Nº. 6.881 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALOR DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR, ACESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	COD CARGO	COD NÍVEL	VENCIMENTO
PREFEITO	1	CC0001	CC00001	R\$ 20.000,00
VICE PREFEITO	1	CC0002	CC00002	R\$ 17.500,00
NES-1	15	CC0201	CC02001	R\$ 17.000,00
NES-2	10	CC0202	CC02002	R\$ 16.000,00
NES-3	10	CC0203	CC02003	R\$ 11.000,00
DAS-5	71	CC0105	CC01005	R\$ 7.700,00
DAS-4	123	CC0104	CC01004	R\$ 4.000,00
DAS-3	321	CC0103	CC01003	R\$ 3.000,00
DAS-2	368	CC0102	CC01002	R\$ 2.000,00
DAS-1	255	CC0101	CC01001	R\$ 1.000,00
FG-4	10	FG0104	FG01004	R\$ 300,00
FG-3	109	FG0103	FG01003	R\$ 160,00
FG-2	87	FG0102	FG01002	R\$ 115,00
FG-1	19	FG0101	FG01001	R\$ 90,00
FGPGM01	7	-	FG PGM PROC CHEFE	R\$ 2.769,85
FGPGM02	1	-	FG PGM PROC ADJUNTO	R\$ 3.323,10
FGPGM03	1	-	FG PGM PROC GERAL	R\$ 4.430,80

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C1E6197

**GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.882 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.**

PROJETO DE LEI Nº. 7.266/2019

Projeto de Lei nº. 05/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.283, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA DISPOR SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PPP/MCZ, ALTERA AS DISPOSIÇÕES SOBRE A UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (UNIDADE DE PPP), ATRIBUINDO AS COMPETÊNCIAS DA EXTINTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AO GABINETE DE GOVERNANÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 6.283, de 29 de Novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.6º.....

- I – Prefeito de Maceió, que o Presidirá;
- II – Secretário do Gabinete de Governança;
- III – Secretário Municipal de Economia;
- IV – Secretário Municipal de Infraestrutura;
- V – Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente;
- VI – Secretaria Municipal de Gestão;
- VII – Procurador Geral do Município;
- VIII – 3 (três) membros de livre escolha do Prefeito, representantes da sociedade civil com notável saber ou experiência;
- IX – 1 (um) membro indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Seccional Alagoas – CREA/AL;
- X – 1 (um) membro indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Seccional de Alagoas – CAU/AL;
- XI – 1 (um) membro indicado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL);
- XII – 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Maceió.”

§5º Na ausência de indicação de membro pelas entidades da sociedade civil elencadas nos incisos IX, X e XI deste artigo, no prazo de 30

(trinta) dias, o Chefe do Poder Executivo poderá indicar livremente dentre pessoas com notável saber na área fim da entidade.

.....(NR)

“Art.7º.....

§2º Caberá ao Gabinete de Governança, nos termos do regulamento desta Lei, executar as atividades operacionais e de coordenação dos projetos de Parceria Público-Privada.”

.....(NR)

**“CAPÍTULO V
DA UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (UNIDADE DE PPP)” (NR)**

Art. 10. Fica criada, na estrutura administrativa do Gabinete de Governança – GGOV, a Unidade de Parceria Público-Privada (Unidade PPP).

§1º O Gabinete de Governança, por meio de sua Unidade de por meio de sua Unidade de Parcerias Público-Privada (Unidade de PPP), deverá colaborar na elaboração de propostas e projetos, apoiar as atividades do Conselho Gestor, opinar sobre proposta preliminar de projeto de parceria público-privada e realizar ações para viabilizar a implementação do Programa PPP/MCZ e de outras parcerias de interesse do desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Maceió.

§ 2º. A unidade de PPP será integrada por servidores do quadro do Poder Executivo Municipal, efetivos ou comissionados, especialmente designados dentre os integrantes do Gabinete de Governança e de outros órgãos da Administração Municipal, à livre escolha do Prefeito. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Abril de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C80ADF68

**GABINETE DO PREFEITO - GP
2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0141/2013, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.129.810/0001-05; **CONTRATADA:** BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.328.682/0001-78, localizada na Rua Eurico Aciole Wanderley, nº. 09 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió-AL - CEP Nº. 57.052-895.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº. 0141/2013, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMED relativos ao exercício de 2019, para o período de 01/01/2019 a 10/10/2019, classificados da seguinte maneira:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	DE	FONTE RECURSOS	DE
Manutenção e Gerenciamento da SEMED 12.122.0009.001.2014.0009	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 33.90.39.00.00		MDE 0020.00.000	

VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 5.026.866,72 (Cinco milhões, vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 6500 – 56709/2018 que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0141/2013**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

***Reproduzido por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6FC0966

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0659 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCIANA SILVA MAGALHÃES**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **678.490.754-04**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F905716

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0660 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CLÁUDIA VALÉRIA ALVES PINTO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Coordenador**, da **Coordenadoria de Educação Especial**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **145.196.008-55**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ECF6D8EF

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0661 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA DE LIMA SABINO**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **841.433.474-15**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47AC6EB8

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0662 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JANE MARIA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **000.994.504-02**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9238D8F4

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0663 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **RAPHAELA PATRÍCIA DA SILVA TEIXEIRA** para o cargo em comissão de **Coordenador**, da **Coordenadoria de Educação Especial**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **065.506.254-83**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:969C92D6

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0664 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **MATEUS ANTÔNIO MAGALHÃES GONÇALVES** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **114.821.424-06**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:006BE3A2

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0665 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **TEOTÔNIO VASCO MARINHO NETO** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **871.915.474-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A881435

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0666 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **WEDJA LINS DA SILVA** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **090.607.594-78**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7533F868

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA. Nº. 0667 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **TEOTÔNIO VASCO MARINHO NETO**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-1**, CPF nº. **871.915.474-72**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:370A549F

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA. Nº. 0668 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **WEDJA LINS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-1**, CPF nº. **090.607.594-78**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D1974DF

GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO Nº. 8.709 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO EDILÍCIO DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS URBANOS NOS BAIROS DO PINHEIRO, MUTANGE E BEBEDOURO, EM RAZÃO DA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de duas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 55, inc. V, da Lei Orgânica de Maceió e

CONSIDERANDO que a gestão administrativa dos licenciamentos urbanísticos é atribuição do Município de Maceió, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Recomendação formal oriunda da 66ª Promotoria de Justiça de Urbanismo da Capital, para a municipalidade suspender o licenciamento de construções e empreendimentos nos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, em razão dos problemas de estabilidade territorial na região;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública nos citados bairros, estabelecido no Decreto n. 8.699, de 25 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as tramitações de pedidos de licenciamento e de renovação de licenças de construção e de emissão de cartas de habite-se, em andamento na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, relativamente às edificações e empreendimentos nos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro.

Art. 2º. Os processos administrativos alusivos aos pedidos de licenças referidos no art. 1º deste Decreto permanecerão sobrestados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, ou quando os estudos técnicos realizados pelo Serviço Geológico do Brasil atestarem a estabilidade da área para a segurança das edificações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Abril de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC88E703

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 089/2018, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTE: A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM**, órgão do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.325.503/0001-00, com sede na Rua Doutor Pedro Monteiro, nº. 291 - Bairro: Centro, nesta Cidade, com o CEP: 57020-380, representada pelo Procurador-Geral, Dr. **DIOGO SILVA COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.293.834-96, portador da cédula de identidade nº 2002001365198 SSP/AL, residente e domiciliado na

Rua Dr. Antônio Cansanção, nº. 1.045 - Apt. 502 - Edf. Via Veneto - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP nº. 57.035-190;
CONTRATADA: LEFRIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, com o CNPJ nº. 22.731.413/0002-60, localizada na Rua Alcebíades Valente, nº. 156 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP nº. 57.051-050, representada por sua Procuradora a Sr^a. **JANIARA IMPERATRIZ BARBOSA SANTOS**, RG nº. 1436973 SSP/SE - CPF nº. 777.247.555-15, residente e domiciliada na Rua Doze, nº. 409 - Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju/SE - CEP nº.: 49.040-290.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Nona do **Contrato nº. 089/2018**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do órgão relativos ao exercício de 2019, para o período de 01/01/2019 a 20/04/2019, classificados da seguinte maneira:

Funcional Programática: 08.001.04.122.0009.001.2064 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 001000000

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 001000000

Valor: R\$ 26.807,34 (vinte e seis mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Elemento de despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 001000000

Valor: R\$ 2.491,04 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 35.298,38 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 1100.6096/2018 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 089/2018**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA

Procurador-Geral do Município/PGM

(Interino)

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: AB26DD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa **MARIA IRENE LEÔNICIO DA SILVA – ME** (Carimbo e Cia), inscrita no CNPJ sob o nº. 08.103.435/0001-73, no valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e aplicação de placa de acrílico, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie, nos termos do Processo Administrativo nº. 03000.115846/2018, de interesse desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019.

CELIANY ROCHA APPELT

Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1A40BD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta Capital, conforme características mínimas a seguir:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL PRETENDIDO	
Detalhes de Localização	Nas adjacências do Bairro da Gruta de Lourdes de Maceió.
Destinação	03 SALAS – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Características mínimas do imóvel, essenciais à atividades a ser nele executado	Um imóvel em bom estado de conservação, preferencialmente com instalações de pontos de lógicas, rede para telefone e elétricas compatíveis com a ocupação, contendo: Local onde se realizam as atividades administrativas relativas ao CMAS . Neste mesmo ambiente, devem-se prever a sala da equipe do Conselho e para atendimento, sala para reuniões e da Coordenação bem como banheiros para os funcionários e usuários, adaptados a pessoas com deficiência.
Propostas	Deverá conter prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente. O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínios).
Observações	O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base à variação do IPG-MFGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e Alterações, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMAS, situada na Av. Comendador Leão, nº. 1.383 - Bairro: Poço - Maceió/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na **Coordenação Geral de Administração e Suprimentos**, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

Maceió-AL, 02 de Abril de 2019.

CELIANY ROCHA APPELT

Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: FE3CD871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa **ALTO AR CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.995.543/0001-05, no valor total de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidro para janela tipo esquadria, com base nas disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie, nos termos do Processo Administrativo nº 03000.058538/2018, de interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

CELIANY ROCHA APPELT

Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 6D7731D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
COMUNICADO Nº. 003 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ (SEMGE)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art.60, §1º, inc.I,

COMUNICA, que os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados nesta unidade administrativa, nos termos do art.94, §§2º e 4º, da Lei Municipal nº.4.973/2000, terão o gozo de 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao mês de **ABRIL de 2019**.

MATRÍCULA Nº.	NOME	SETOR	PERÍODO DO GOZO
950475-3	ANA PAULA BARRETO TAVARES LOPES	CHEFIA DE GABINETE	08/04/2019 A 07/05/2019
948174-5	ANDREA CORREIA DA SILVA SOUTO MAIOR	ASSESSORIA TECNICA	03/04/2019 A 02/05/2019
2611-5	CIRON ARAUJO DE JESUS	SECRETARIA ADJUNTA DA ESCOLA DE FORMACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	01/04/2019 A 30/04/2019
949177-5	DANIEL SAMPAIO TORRES	CHEFIA DE GABINETE	01/04/2019 A 30/04/2019
3973-0	FRANCISCO AVELAR BRANDAO VILELA DE CASTRO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	01/04/2019 A 30/04/2019
3116-0	JEFFERSON ANGELO DE FARIAS	SECRETARIA ADJUNTA DA ESCOLA DE FORMACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	08/04/2019 A 07/05/2019
947970-8	JOAO CARLOS BUZZATTO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO, ORCAMENTO E FINANÇAS	03/04/2019 A 02/05/2019
949116-3	JOSE ANGELO DE MENDONCA JUNIOR	COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO E CESSÃO DE PESSOAS	01/04/2019 A 30/04/2019
1177-0	JOSE GOES MONTEIRO FILHO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO, ORCAMENTO E FINANÇAS	01/04/2019 A 30/04/2019
942793-7	MARIA GABRIELA HOLANDA TENORIO	CHEFIA DE GABINETE	01/04/2019 A 30/04/2019
4937-9	MARIA JOSE RAMALHO DOS SANTOS	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DO SERVIDOR	22/04/2019 A 21/05/2019
949317-4	MARIA LIGIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES	ASSESSORIA ESPECIAL	08/04/2019 A 07/05/2019
944083-6	ROSANA JOSEFA DE SOUZA CAVALCANTE	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ELABORAÇÃO DA FOLHA	08/04/2019 A 07/05/2019
2417-1	ROZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA ADJUNTA DA ESCOLA DE FORMACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	08/04/2019 A 07/05/2019
947742-0	SUELY VIEIRA DE ANDRADE DAMASCENO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO, ORCAMENTO E FINANÇAS	16/04/2019 A 15/05/2019

DANIEL DA CRUZ BORGES CAVALCANTI DE BARROS
Chefe se Gabinete/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário/SEMGE

*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0242FDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 050 - GS/SEMSCS - MACEIÓ/AL, 03 DE
ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando o disposto no Decreto nº. 8.052, de 09 de Abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora infra especificada, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada nesta Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, do encargo, de exercer atribuições junto ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, estabelecidas pelo Decreto retro mencionado, designada pela Portaria nº. 048-GS/SEMSCS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM nº. 5226 de 16 de Maio de 2017:

Nome	Matrícula Nº.	Cargo	Setor
Rozilde Bastos Cabral de Pieri	925.723-3	Subinspetora	Operacional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1B57C5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 051 - GS/SEMSCS- MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL
DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando a necessidade de atender à solicitação do **Conselho Municipal de Políticas Públicas e Ações sobre Drogas de Maceió – COMPAD**.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores infra especificados para representar, como **OBSERVADORES**, esta secretaria, nas reuniões do referido **Conselho**.

Nome	Matrícula Nº.	PARTICIPAÇÃO
Louvercy Monteiro de Oliveira	951754-5	Titular
Alexandre José Fernandes Moreira	951764-2	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:882576BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº. 003/2019.**

Processo:	03500.079852/2017 (PROCESSO APENSO Nº 3500.003745/2018)
Interessado:	NOVA CALEDÔNIA RESTAURANTE LTDA - ME
Assunto:	Defesa da NOT. 27370 - RA 01 Pajuçara

No requerimento proposto pela **NOVA CALEDÔNIA RESTAURANTE LTDA - ME**, neste ato representada pelos advogados **MATHEUS LUIZ CAVALCANTE FARIAS DE BARROS LIMA**, OAB/AL 12.957 e **GUSTAVO CESAR LEAL FARIAS**, OAB/AL 13.799/B, às fls. 02 usque 04, no qual apresenta Defesa Administrativa nos autos do Processo Administrativo sob nº. 03500.079852/2017, em face da Notificação nº. 27370/2017, houve a seguinte decisão:

DEFIRO a pretensão autoral, ao tempo em que **ANULO** a Notificação nº. 27370/2017, tendo em vista o que prescreve a Súmula 473 - STF, onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios e as informações apresentadas no Parecer da Comissão de Análise Técnica Processual desta Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019

ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A51830A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 052 - GS/SEMSCS - MACEIÓ/AL, 04 DE
ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para participarem do **CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO**, a ser ministrado pela SMTT, com carga horária de 200 horas, no período de 08 de abril a 22 de maio do corrente ano, conforme previsto no Convênio nº. 036 de 2018, firmado entre esta Secretaria e a SMTT, que trata do estabelecimento de cooperação técnica destinadas as atividades fiscalizatórias de trânsito.

SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

Ord.	Nome	Matrícula Nº.
01	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	17.753-9
02	ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS	17.775-0
03	ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA	925.516-8
04	AROLD DE FREITAS RAMOS JUNIOR	23.970-4
05	BENEDITO DOS SANTOS FILHO	19.124-8
06	CLAUDIO RÉGIO DA SILVA	24.028-1
07	CRISTIANO ANDRÉ SOARES BARBOSA FERREIRA	925.385-8
08	EDMILSON SANTOS DA ROCHA	20.713-6
09	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	925.356-4
10	ERIVALDO BATINGA DOS SANTOS	20.774-8
11	FERNANDO SERGIO FERREIRA DA ROCHA	18.334-2
12	GERLANIA RODRIGUES DOS SANTOS	17.798-9
13	GILVAN JOSÉ DA SILVA	20.668-7
14	JAMERSON WAINE C. DOS SANTOS	23.867-8
15	JAQUELINE ANANIAS SILVA	928.011-1
16	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	19.717-3
17	JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	925.725-0
18	JOSÉ CANDIDO BARBOSA	18.369-5
19	JOSE CICERO DA SILVA SANTOS	20.745-4
20	JOSÉ CLAUDIO CLEMENTE DE FREITAS	928.557-1
21	JOSÉ DA SILVA PEREIRA	09.530-3
22	JOSE DAGOBERTO PEIXOTO CAMPOS	23.826-0
23	JOSE EDSON ALVES JUNIOR	24.011-7
24	JOSÉ PAULO DE SOUZA SILVA	925.517-6
25	JOSENILDO SOARES NOGUEIRA	17.666-4
26	LAUDINELSON PINHO FERREIRA	928.553-9
27	LEANDRO DO NASCIMENTO	18.967-7
28	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	925.730-6
29	LUIZ PAULO DA SILVA	20.685-7
30	MOACYR ALEXANDRE DA SILVA	928.548-2
31	NEWTON ALEXANDRE DA SILVA	925.389-0
32	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	925.367-0
33	NILVAN DA SILVA TEIXEIRA	24.048-6
34	RENATO CEZAR DA ROCHA	925.515-0
35	ROZEMBERG PASSOS PEIXOTO	925.365-3
36	RUBENICIO FEIJÓ DOS ANJOS	18.338-5
37	SANDRA PASSOS CORREIA	18.404-7
38	TEMÍSTOCLES ULISSES DE OLIVEIRA	24.024-9
39	UBIRATAN CORREIA DE MELO	17.669-9
40	WAUFRAN BEZERRA DE M. MAURICIO	19.138-8
41	WILDIMAS MAURO DA SILVA	19.529-4
42	DANILO MARQUES FARIAS	22.027-2
43	JAMERSON OLIVEIRA MARTINIANO DA SILVA	925.508-7
44	JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS	02.185-7
45	JOAQUIM RAMSSES BERNARDO MUNIZ	935.868-4

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ENIO BOLIVAR ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C490F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 053 - GS/SEMSCS - MACEIÓ/AL, 04 DE
ABRIL DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA Nº. 035 - GS/SEMSCS**, de 25 de Março de 2019, que aprovou a Escala Extraordinária de serviço operacional do mês de janeiro, apresentada pela Coordenadoria de Planejamento e Operações/SEMSCS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A6A1333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.114455/2018.**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO Nº. 05800.114455/2018

RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

NOME FANTASIA: EVOLUÇÃO

CNPJ Nº. 26.112.194/0001-00

ENDEREÇO: Rua Fernando Júnior, nº. 591-C - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL

ASSUNTO: Auto de infração

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo sanitário, que foi originado pela autuação infracional da empresa EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, tendo como responsável ou proprietário o Sr. Ivan Cunha Cavalcante.

O auto de infração objeto deste processo administrativo já fora devidamente decidido às fls. 10/13. Contudo, houve a declaração do responsável da empresa autuada, informando que nunca exerceu a atividade mencionada – serviço do controle de praga, e em razão disto, busca-se reconsideração da decisão de multa do estabelecimento.

Pois bem, com relação a penalidade de multa, entende-se por uma reforma, uma vez que o fato motivador da multa – pena aplicada, pelo fato de inicialmente, obter a informação que o estabelecimento realizava a execução da atividade do serviço do controle de pragas.

Contudo, houve uma declaração por parte do representante do estabelecimento alegando que nunca exerceu a atividade mencionada no processo, sendo assim, merecendo a reforma da presente decisão, passando o dispositivo da decisão administrativa de fls. 10/13, a ter a seguinte redação:

“Por todo o exposto, está caracterizada **infração de natureza leve** com fulcro no art. 3º, I, da Lei Municipal n.º 4.287/93.

Assim sendo, decide-se pela aplicação da penalidade de **Advertência**, conforme o art. 8º, inciso I da Lei Municipal n.º 4.287/93.

Posto isso: opina pela procedência do auto de infração, referido em face da plena caracterização das infrações com referido processo administrativo sanitário.

Informo que V.Sª, poderá recorrer desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, junto à própria COVISA/Maceió.

Após, o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.”

No mais, a decisão deve ser mantida em sua integralidade. Dê-se ciência ao interessado da reforma da decisão administrativa. Após, archive-se.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO

Coordenador Geral da COVISA

PHELIPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS

Advogado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FB382024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.101702/2018.**

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS, EM 18
DE FEVEREIRO DE 2019.**

PROCESSO Nº. 05800.101702/2018

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL ORTOPÉDICO DE MACEIÓ - EPP

NOME FANTASIA: HOSPITAL ORTOPÉDICO

CNPJ Nº. 12.186.367/0001-20

**ENDEREÇO: Rua Ângelo Neto, nº. 194 - Bairro: Farol -
Maceió/AL**

ASSUNTO: Auto de infração

DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sanitário, que foi originado pela autuação infracional da empresa HOSPITAL ORTOPÉDICO DE MACEIÓ.

O auto de infração informa que o estabelecimento autuado infringiu os dispositivos legais baseados nos art. 10, inciso XXIX e XXXI, da Lei Federal nº.6437/1977 c/c art. 11, inciso II e XXX, da Lei Municipal nº. 4.287/1993.

Cabe ressaltar que a empresa fora inspecionada na data 18/10/2018, resultando na constatação da capacidade de ambientes climatizados estão acima de 60.000 BTU's (5TR). Durante a inspeção a referida empresa não apresentou o Plano de Manutenção, Operação e Controle, e a Avaliação Biológica, Química e Física, das condições do interior dos ambientes climatizados.

Fora-se lavrado auto de infração em 18/10/2018, caracterizando assim, a penalização disposta no art. 2º, da Lei Federal nº. 6.437/77 e 8º, da Lei Municipal nº. 4.237/93 a ser aplicada conforme o apurado em processo administrativo, no qual fora lavrado pela COVISA.

Cumprir informar que a inspeção fora realizada em face de uma visita de rotina dos fiscais sanitários no estabelecimento citado e consulta nos bancos de dados da COVISA. Visita esta que culminou na constatação de irregularidade da empresa em não apresentar o plano de manutenção, operação e controle – PMOC e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados. Tal medida entra em desacordo com o art. 1º, c/c §1º, da Lei nº. 13.589/2018 onde todos os edifícios de uso político e público devem dispor de um plano de manutenção, também se aplicando aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos.

Fica comprovada a regularidade do feito nos moldes dos arts. 12, 13 e 14, da Lei Municipal nº. 4.287/93, sendo imprescindível a apuração do auto de infração e sua procedência.

II-MÉRITO

Dando início ao mérito, primeiramente vale ressaltar o trabalho fiscalizatório dos que fazem parte desta Coordenação Geral de Vigilância Sanitária, onde gozam de fé pública, e afirmam com veemência que a empresa autuada infringiu os dispositivos legais citados.

A empresa foi autuada com base no art.10, inciso XXIX e XXXI, da Lei Federal nº. 6.437/77 c/c o art. 11, inciso II e XXX, da Lei

Municipal nº. 4.287/93, que retratam o descumprimento de atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente, ao descumprir a apresentação do PMOC, e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados, não apresentando o documento cujo a vigilância sanitária julga indispensável.

É de fundamental importância o cotejo minucioso do processo e respeitando os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório para que na resolução do auto não haja medidas que acarretem injustiças ou decisões desproporcionais quanto a aplicação da pena.

III-DECIDO

A empresa autuada, ciente das irregularidades atestadas no auto de infração, descumpriu medidas julgadas imprescindíveis de acordo com o órgão responsável, a vigilância sanitária, afrontando ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, e este a partir desta, estará sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Percebe-se que a empresa autuada apresentou o PMOC dentro dos padrões estabelecido pela Portaria 3.523 de 28/08/1998 e apresentou a Avaliação Biológica, Química e Física das condições do interior dos ambientes climatizados que determina o prazo previsto de 15 dias para defesa ou impugnação do auto de infração conforme o art. 22 da Lei Federal 6.437/77 c/c art. 16 da Lei Municipal 4287/93.

Diante ao fato, a defesa não será acolhida, pois há o risco a saúde pública considerável decorrente a esta prática, por não eliminar ou minimizar os riscos potenciais a saúde dos ocupantes no prazo estabelecido na notificação apresentada.

Assim, o referido auto não conterà nulidade, pois não foi apresentada a documentação com fulcro na Lei Federal nº. 13.589, de 04 de janeiro de 2018, em seu art. 1º, em que disciplina que todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes, c/c §1º, em que deve se dispor do plano de manutenção em lugares de uso restrito deverão obedecer a regulamentos específicos, em conjunto com o art. 2º, desta lei e seus respectivos incisos, I, II, III, e, com a portaria nº. 3.523, de 28 de agosto de 1998 c/c Resolução nº. 9, de 16 de janeiro de 2003.

Diante então da análise das questões de fato e de direito, observando ainda os critérios dispostos nos art. 4º, 6º, 7º, 8º, e 9º da Lei Federal nº. 6.437/77 c/c art. 4º, 5º, e 6º, da Lei Municipal nº. 4.287/93, observado também o disposto nos art. 2º, da Lei Federal nº. 6.437/77 c/c art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.287/93, uma vez que se torna obrigatório possuir o Plano de Manutenção, Operação e Controle, e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados, para fins de legalidade, confiabilidade e verificabilidade junto ao órgão sanitário competente.

Por todo o exposto, está caracterizada **infração de natureza grave** com fulcro no art. 3º, II, da Lei Municipal nº. 4.287/93.

Assim sendo, decide-se pela aplicação da penalidade de **Multa**, conforme o art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.287/93 c/c art. 9º, II, fixado no valor de R\$ **317,82 (trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**, auferindo-se de 5 UFR da Lei Municipal nº. 4.287/93.

Posto isso: opina pela procedência do auto de infração, referido em face da plena caracterização das infrações com referido processo administrativo sanitário.

Informo que V.Sª, poderá recorrer desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, junto à própria COVISA/Maceió.

Após, o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO

Coordenador Geral da COVISA

PHELIPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS

Advogado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:17876333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 047/2019. - PROCESSO Nº. 5800.112113/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 08/04/2019 às 17:59 horas (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

Objeto: **Aquisição de camas e colchões hospitalares.**
Maiores informações: e-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone:(82)3315-5248. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS 4º andar. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

DAYSE R. AMANCIO DE ALMEIDA
Coordenadora de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ABC58F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 024 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, em favor de cada um dos senhores a seguir mencionadas, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº.05800.027727/2019.

Nome dos beneficiários:

1) FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES
CPF nº.009.094.864-50
Cargo: Diretora de Vigilância em Saúde
Matrícula nº.932245-0
Quantidade total de diárias: 02 (duas).
Valor total das diárias: R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais).
Período de deslocamento: 23/04/2019 à 25/04/2019.
Destino: São Paulo/SP.
Objetivo do deslocamento: Participar do evento GOVTECH 2019.

2) NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO
CPF nº.005.656.444-91
Cargo: Coordenador Geral.
Matrícula nº.949451-0
Quantidade total de diárias: 02 (duas).
Valor total das diárias: R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais).
Período de deslocamento: 23/04/2019 à 25/04/2019.
Destino: São Paulo/SP.
Objetivo do deslocamento: Participar do evento GOVTECH 2019.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
23/04 à 25/04/2019	São Paulo/SP	Participar do evento GOVTECH 2019.	02
23/04 à 25/04/2019	São Paulo/SP	Participar do evento GOVTECH 2019.	02
TOTAL DE DIÁRIAS			4
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.696,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:
18.001.10.305.0022.001.4040.0009 – Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde; Elemento de Despesas 3.3.90.14.00 – Diárias-Civil; Fonte de Financiamento: 0400.01.003 – Vigilância em Saúde.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal da Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD5A5DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 023 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 23 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº.05800.33829/2019

Nome do beneficiário:José Thomaz da Silva Nonô Netto

CPF nº. 049.134.344-20
Cargo: Secretario Municipal de Saúde
Matrícula nº.946155-8

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
08/04 a 09/04/2019	Brasília/DF	Reunião Técnica no Ministério da Saúde	01
TOTAL DE DIÁRIAS			01
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 530,00

As despesas correrão através das seguintes Dotações Orçamentárias: Projeto Atividade: 10.122.0009.001.2044- Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS; Elemento de Despesas 33.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte de Financiamento: 0040.00.000-ASP.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal Da Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27D6B465

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE COTAÇÃO - Nº. 016/2019.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER**, por meio da Divisão de Compras, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 6700.020222/2019.

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de cintas elásticas personalizadas para processos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> compras@arser.maceio.al.gov.br (82) 3315-3713 / 3714 / 3715 ARSER Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió - AL CEP:57020-680

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

FABRÍCIO DE VASCONCELOS COSTA

Assessor - Setor de Compras/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9588039D**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 41/2019 - UASG Nº. 926703. - PROCESSO Nº.
3000.062690/2018.**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de artigo para cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Total de Itens Licitados:08.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/04/2019 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 05/04/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 9:00h (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC1A0505**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 42/2019 - UASG Nº. 926703. - PROCESSO Nº.
7100.008738/2019.**

Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa de consultoria e apoio técnico necessários à execução do estudo do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão dos Serviços de Transporte Público Coletivo sobre Pneus vigentes em Maceió.

Total de Itens Licitados:01.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/04/2019 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 05/04/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09:00h (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:47A24BC1**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 059/2019.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.406.627/0001-75, e a empresa MARIA IRENE LEÔNCIO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.103.435/0001-73.

DO OBJETO: Fornecimento de carimbos auto-entitáveis, de placas de texto confeccionadas em borracha a laser, e de refis.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 13.272,50 (Treze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: Programa de Trabalho: 12.122.0009.2014.0009 – Manutenção e Gerenciamento, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 0020-00-000 – MDE.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, com vigência a partir do dia de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº 6500.006006/2019, o Contrato nº. 059/2019; e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente - Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3501D6BB**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 40/2019 / UASG Nº. 926703. - PROCESSO Nº.
5800.101591/2018.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Total de Itens Licitados:34.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/04/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 05/04/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:739F70A5**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****AVISO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA PARA
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - Nº. 001/2019.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER comunica que estará realizando Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Pintor, Pedreiro e Jardineiro para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, nos termos e especificações constantes do Termo de Referência e seu Anexo I.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá acessar o sistema e-jade e realizar seu pedido de compra através da Lista de Material RP nº 1565/2019, informando o valor estimado e justificando o mesmo. O Pedido de compra e seu Anexo deverão ser entregues devidamente assinados pelo requisitante e pela Autoridade Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro – Maceió/AL -Telefone: (082) 3315-3713/14/15.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

AMANDA TEIXEIRA MELO
Divisão de Planejamento/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F01953B9

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 056/2019.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.982.329/0001-99, e a empresa **KISLLEY LOUREIRO DE ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.953.939/0001-73.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de água mineral sem gás, acondicionadas em garrações com capacidade para 20(vinte) litros, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº. 106/2018–CPL/ARSER).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 13.470,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta reais).

DA DESPESA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignado no Orçamento do Município, do corrente exercício, através da Dotação Orçamentária exercício 2019: Função Programática: 35.001.04.122.0009.001.2002.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da SEDET; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recursos: 010.01.011 – Recursos Próprios (FDU).

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu Extrato no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº 03100.013254/2019, o **Contrato nº. 056/2019**; e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº 8.666/93 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS
Gerente – Matrícula nº. 942817-8
Gerência de Gestão de Contratos E Atas/ARSER

***Republicada por Incorreção**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB890B7F

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 026/2019.**

DAS PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.835/0001-00 e a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.689.271/0001-57.

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento ao **Convênio nº. 853787/2017**.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520, referente à licitação na modalidade de pregão, PE nº. 90/2018, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. O parecer da Procuradoria-Geral do Município nº. 215/2018 /PLCC/PGM – Processo Administrativo nº. 01500.049352/2018.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.445,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 30 de Dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: 13.392.0025.28.001.4080.0009, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2019

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA
Diretora
Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC92F9F8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 027/2019.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80 com a interveniência da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.835/0001-00 e a empresa **DALLETY DOS S CAVALCANTE EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.053.706/0001-38.

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento ao **Convênio nº. 853787/2017**, visando atender as necessidades da **Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC**.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520, referente à licitação na modalidade de pregão, PE nº. 90/2018, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. O parecer da **Procuradoria-Geral do Município - PGM** nº. 215/2018/PLCC/PGM – Processo Administrativo nº. 01500.111475/2017.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 122.180,00 (Cento e vinte e dois mil, cento e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 30 de Dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: 13.392.0025.28.001.4080.0009, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2019.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA

Diretora

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

***Republicada por Incorreção**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:83EDEA84

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 028/2019.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80 com a interveniência da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.835/0001-00 e a empresa **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.078.399/0001-38.

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento ao **Convênio nº. 853787/2017**, visando atender as necessidades da **Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC**.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520 referente a licitação na modalidade de pregão, PE nº. 90/2018, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 referente aos contratos, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. O parecer da Procuradoria-Geral do Município – PGM, nº. 215/2018/PLCC/PGM – Processo Administrativo nº. 01500.111475/2017, e proposta da contratada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 125.509,24 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e nove mil e vinte e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 30 de Dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: 13.392.0025.28.001.4080.0009, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2019

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA

Diretora

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

***Republicada por Incorreção**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:66B02640

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Srª. **LÚCIA DE FÁTIMA TENÓRIO MACÊDO**, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, inscrita sob a matrícula nº 438-3, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizado na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº. 07000.010110/2019, o qual tem por objeto solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, munida do documento abaixo descrito, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, publicada em 14/07/2016, sob pena de indeferimento, como segue:

*** Certidão de Tempo de Contribuição original, emitida pelo INSS.**

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente

IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:04F24719

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. **CÍCERO FERREIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrito sob a matrícula nº. 5635-9, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº. 07000.100672/2016, o qual tem por objeto solicitação de aposentadoria por idade, munido do documento abaixo descrito, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, publicada em 14/07/2016, sob pena de indeferimento, como segue:

Certidão de Tempo de Contribuição original, referente ao período de 01/01/1985 a 11/02/1992.

Maceió/AL, 03 de abril de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente

IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4FF921A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sr^a. **LIANA AYRES DAVIS FERREIRA**, matrícula nº 13609-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizado na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, para tratar de assuntos do seu interesse, referente ao Processo Administrativo nº. 07000.076601/2018, sob pena de indeferimento, como segue:

*** Revisão da Certidão do Tempo de Contribuição original emitida pelo INSS, para inclusão do período de 25/03/1982 a 13/08/1982, laborado na Prefeitura Municipal de Maceió.**

Maceió/AL, 03 de abril de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora- Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:86AC9757

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sr^a. **MARIA ELIANE VIEIRA DA PAIXÃO**, inscrita sob a matrícula nº. 31-0, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº. 07000.098305/2017, o qual tem por objeto solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, munida do documento abaixo descrito, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, publicada em 14/07/2016, sob pena de indeferimento, como segue:

*** Certidão de Tempo de Contribuição original, referente ao período de 01/06/1985 a 11/02/1992.**

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora- Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:28716836

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sr^a. **JOSEFA NILDA DANTAS DA ROCHA**, pensionista, matrícula nº. 18983-9, neste ato representada por sua procuradora Sr^a. **LÍVIA CALDAS DE CARVALHO**, CPF nº. 815.000.504-82, para no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, para tratar de assuntos do seu interesse, referente ao Processo Administrativo nº. 07000.104374/2018.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora- Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B615B69

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sr^a. **LEDJA AUSTRILIANO SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO – SEMED**, inscrita sob a matrícula nº. 13822-3, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº. 07000.033416/2017, o qual tem por objeto solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, munida do documento abaixo descrito, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, publicada em 14/07/2016, sob pena de indeferimento, como segue:

*** Certidão de Tempo de Contribuição original, emitida pelo INSS.**

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora- Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3BA72EFB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sr^a. **MARIA JOSÉ PESSOA DOS SANTOS**, aposentada, matrícula nº. 4019-3, para no prazo de 05(cinco) dias corridos contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, localizado na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65 - Bairro: Farol - Maceió/AL, para recadastramento e prova de vida para possibilitar a regularização do benefício de aposentadoria, tratado por meio do Processo Administrativo nº. 07000.014890/2019.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDODiretora- Presidente
IPREV/MACEIÓ**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F97CB900**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR a Sr^a. EUSE ENY GOMES LEÃO ROCHA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, matrícula nº. 24278-0, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.084396/2018, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDODiretora- Presidente
IPREV/MACEIÓ**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8484988D**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sr^a. JOSEFA SILVANA DE ALMEIDA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, inscrita sob a matrícula de nº. 17518-8, para no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº. 07000.082842/2016.

Maceió/AL, 27 de Março de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDODiretora- Presidente
IPREV/MACEIÓ**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A7E7FBCC**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 048/2019.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 9/04/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), no sítio do

Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

Objeto: Aquisição de conector RJ45 macho – cat.6, homologado pela Anatel, conforme especificações e condições constantes no termo de referência disponível em compras@iprev.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

TAYNÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora Geral de Gestão das Perícias/IPREV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2AD57681**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ - SIMA
PORTARIA Nº. 009 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.**

O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA(interino), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **NILTAMAR TENÓRIO FREIRE**, ocupante do cargo Coordenador Geral de Administração, Matrícula funcional nº. 951813-4 e inscrito no CPF nº. 925.663.674-34, como gestor do Contrato nº. 0561/2016, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA, e a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial, e, em suas ausências, faltas ou impedimentos, o substituirá o servidor **ADRIANO HENRIQUE PEIXOTO CALHEIROS**, ocupante do cargo Assessor, matrícula funcional nº. 951898-3 e inscrito no CPF nº. 025.225.234-90.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 no seu Art.6º, inciso IV, outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AVELAR DA SILVEIRA LOBOSuperintendente/SIMA
(Interino)**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8FB33C24**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
COMUNICADO.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Decreto nº. 8.365, de 25 de Janeiro de 2017, vem comunicar que os Servidores abaixo relacionados gozarão de FÉRIAS no mês de **ABRIL de 2019**.

Nº	CONTROLE DE ABRIL -/2019	PERÍODO AQUISITIVO		
	NOME	MATRÍCULA Nº.	DIAS	
1	ALICE FRANCA RODRIGUES DOS SANTOS	940003-6	01/04/19 31/04/19	A 2017/2018
2	DANIELLE ROSE DOS SANTOS	943674	01/04/19 31/04/19	A 2017/2018
3	ENNERSON FRANK DE OLIVEIRA SANTOS	93995-0	01/04/19 31/04/19	A 2016/2017
4	HUGO BORGES BRITO	940074-5	01/04/19 31/04/19	A 2016/2017
5	ISABELLY CRYSTINA MELLO CAVALCANTE CAMPOS	939978-8	01/04/19 31/04/19	A 2016/2017
6	LUCAS RODRIGUES DOS	939978-0	01/04/19	A 2016/2017

	SANTOS		31/04/19	
7	MARIA GABRIELA RICARDO DO GABRIEL DA SILVA	943554-9	01/04/19 31/04/19	A 2017/2018
8	RENAN BRAGA DA SILVA JUNIOR	940202-0	01/04/19 31/04/19	A 2017/2018
9	TIAGO CAVALCANTE MOURA	940112-1	01/04/19 31/04/19	A 2017/2018

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D069DBEC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

PORTARIA Nº. 053 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2019.

O Superintendente da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 6.047, de 02 de janeiro de 2001, e prerrogativas legais, considerando a necessidade de indicações de servidores para compor a comissão de Recursos de Infrações de Transporte desta SMTT,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 0151 de 06 de Agosto de 2018.

Art. 2º. Indicar a servidora **ALDINETE DANTAS ALEXANDRE**, matrícula nº. 10233-4, para presidir a comissão de Julgamento em primeira instância, apresentados contra Infrações de Transporte – CRIT, com os membros Abaixo:

§ 1º Farão parte como membros desta comissão os servidores:

I – Antônia Gomes da Silva – Matrícula 10318-7

II– Silvio Marcelo Ferreira Sarmento – Matrícula 10094-3

III– Fernando Antônio Ramos Dias – Matrícula 10087-0

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSE GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8AB39F11

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

PORTARIA Nº. 054 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2019.

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 8.365, de 25 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a incumbência assumida pela SMTT durante a audiência sucedida no dia 03 de Abril de 2019, às 17h (dezesete horas), na sala de audiências da 18ª Vara Cível da Fazenda Pública Estadual, relacionada a Ação Civil Pública nº. 0848833-89.2017.8.02.0001;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, até decisão ulterior, os efeitos da Portaria SMTT nº. 50, de 28 de Março de 2019, publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**, de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4FFED37D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 3052.

PROCESSO Nº. 7100.029364/2019.

INTERESSADO: LUIZ CLÁUDIO LIMA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 3052

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr. **LUIZ CLÁUDIO LIMA**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 3052 para o Sr^a. **ALINE DE MENDONÇA ARAÚJO**.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AFDB2844

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 0721.

PROCESSO Nº. 7100.028967/2019.

INTERESSADO: JOSÉ IVANILDO DA SILVA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 0721

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr. **JOSÉ IVANILDO DA SILVA**, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 0721 para o Sr. **GIVANILDO DOS SANTOS BARROS**.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F9E92753

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1790.

PROCESSO Nº. 7100.026305/2019.

INTERESSADO: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1790

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr^a. **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, para a transferência da

titularidade da permissão, Nº. 1790 para o Sr.EVERALDO DA SILVA.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A6BF27A3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 3110.

PROCESSO Nº. 7100.028093/2019.

INTERESSADO: EDNALDO PIMENTEL DA SILVA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 3110

DECISÃO

O *SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr. EDNALDO PIMENTEL DA SILVA, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 3110 para o Sr.IVANILDO SIMPLÍCIO FELIZ.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:70C6D28B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2879

PROCESSO Nº. 7100.028746/2019.

INTERESSADO: RENILDA MARIA PEREIRA DE MELO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2879

DECISÃO

O *SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionado pela Sr^a. RENILDA MARIA PEREIRA DE MELO, para a transferência da titularidade da permissão, Nº 2879 para o Sr.DENIS WILLY DA SILVA RODRIGUES.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4D939640

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2111.

PROCESSO Nº. 7100.009791/2019.

INTERESSADO: IVANILDO BERNARDINO DA SILVA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2111

DECISÃO

O *SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionado pelo Sr. IVANILDO BERNARDINO DA SILVA, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 2111 para o Sr.VANDERLEI BEZERRA DA SILVA JÚNIOR.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:188D1DC1

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
EDITAL DE 2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da *COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP*, no uso de suas atribuições, *CONVOCA* os senhores acionistas para se reunirem em *ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA*, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 11 horas na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes,nº. 281 - Bairro: Cambona, nesta cidade, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – Comarhp para adequação ao eSocial e aos ditames da Lei nº. 13.303 de 2016.

Maceió/AL, 02 de Abril de 2019.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EFD9F651

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei nº. 6.378/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA de nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações da **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 08 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo pleito referente ao processo de escolha de conselheiros tutelares da cidade de Maceió para o quadriênio 2020-2023:

WALKIRIA LUCIO LINS DE ARAÚJO (Presidente da Comissão) – FAM-DOWN;

LIZIANE DE MEDEIROS TORRES - FUNCAE;

NEUSA MARIA SCORTEGAGNA DE ALMEIDA – Associação Pestalozzi;

MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA - SEMELJ;

MARIA DE FÁTIMA MÁXIMO – SEMEC;

NAIR QUINTELLA MELO – SEMTUR.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial Eleitoral, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do Governo Municipal e 03 (três) conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil.

Ar. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Ar. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5º São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

WALKÍRIA LÚCIO LINS DE ARAÚJO

Presidente do CMDCA/Maceió.

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E91AB77

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: VITÓRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.885.159/0002-63**, situada na Rua Júlio Plech Filho, nº. 60 - Bairro: Pajuçara – Maceió/AL, com atividade de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**SENHOR GELADO**”, situado na Rua Júlio Plech Filho, nº. 60 - Bairro: Pajuçara – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C86E006D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MGM FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.476.399/0001-07**, situada na Praça Centenário, nº. 1.067 - Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**A FÓRMULA**”, situada na Praça Centenário, nº. 1.067 - Bairro: Farol – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CA6E7A3

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.307.356/0001-42**, situada na Rua José Fragoso de Omena, s/nº. - Bairro: São Jorge – Maceió/AL, com atividade de: **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA**”, situado na Rua José Fragoso de Omena, s/nº. - Bairro: São Jorge – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BDFB500D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.845.442/0001-18**, situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 3.195 – Lojas 7 e 8 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, com atividade de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**SUPER PIZZA**”, situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 3.195 – Lojas 7 e 8 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC26F89B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: PIZZERIA ARMAZÉM GUIMARÃES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.615.790/0001-45**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 188 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com atividade de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**ARMAZÉM GUIMARÃES**”, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 188 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40BC77C9

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: GASTRONOMIA MARIA ANTONIETA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 10.472.979/0001-54, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 150 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com atividade de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “RESTAURANTE MARIA ANTONIETA”, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 150 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7B27AEA

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: NORSÁ REFRIGERANTES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.196.033/0055-90, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 799 – Galpão Parte - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL, com atividade de: **FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REFORMA E AMPLIAÇÃO** do empreendimento denominado “NORSÁ REFRIGERANTES”, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 799 – Galpão Parte - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL; **Foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental. (PGRCC)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F5D1F3DF

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: PRECISION ESTÉTICA E HARMONIZAÇÃO OROFACIAL LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.493.890/0001-44, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 08 - Letra A - Andar 7 - Sala 720 - Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “PRECISION ODONTOLOGIA INTEGRADA”, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 08 - Letra A - Andar 7 - Sala 720 - Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3FDB872

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: M I VILELA NUNES- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.315.268/0001-79, situada na Rua Professor Dilermando Reis, nº. 22 – Andar 1 - Fundos - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com atividade de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “PALAZZO DO SUCO”, situado na Rua Professor Dilermando Reis, nº. 22 – Andar 1 - Fundos - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB9C9204

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: M I VILELA NUNES- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.315.268/0002-50, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 536 - Bairro: Antares – Maceió/AL, com atividade de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “PALAZZO DO SUCO”, situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 536 - Bairro: Antares – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5941E58C

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.057.223/0001-71, situada na Rua João Antônio Sendas, nº. 286 – Bairro: José Bonifácio - São João de Meriti/RJ, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de PRÉVIA** do empreendimento denominado “ASSÁI ATACADISTA”, situado na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº. 10.580 – Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL. **Foi solicitado Estudos Ambientais. (EAS)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:114954FC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019/FMAC, PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURA NA RUA.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida da Paz, nº. 900 – Jaraguá – Maceió-AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, tornam público:

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

Grupos Culturais – R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Nº INSC.	PROPONENTE	CNPJ	GRUPO CULTURAL	RESULTADO	MOTIVO
011	JEANE YARA RODRIGUES DA SILVA 06212059403	23.573.083/0001-03	MARACATU RAÍZES DA TRADIÇÃO	HABILITADO	

010	JEANE YARA RODRIGUES DA SILVA 06212059403	23.573.083/0001-03	AFOXÉ OFÁ OMIM	HABILITADO	
006	FABIO GOMES DOS SANTOS 04866925400	24.134.320/0001-00	STÚDIO BELLA DANZA	HABILITADO	
008	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA ÁGUA DE FOGO	HABILITADO	
012	JONATHAN SANTOS SILVA 05615022426	26.384.524/0001-17	AIE ORUM ASSESSORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIIS	HABILITADO	
015	GRUPO FOLCLÓRICO GANGA ZUMBA	09.721.418/0001-62	COCO DE RODA PAIXÃO NORDESTINA	HABILITADO	
005	JESUS ROJO HERNANDO 70973097418	24.458.628/0001-01	MÁGICO JESUS ROJO	HABILITADO	
041	MARIA CELIA DE MORAES 29285119468	20.015.827/0001-86	BANDA AFRO AFOXÉ	HABILITADO	
038	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA 07572732461	28.220.422/0001-91	BUFÕES DE MÃE JOANA	HABILITADO	
029	GRUPO FOLCLORICO GANGA ZUMBA	09.721.418/0001-62	COCO DE RODA GANGA ZUMBA DAS ALAGOAS	HABILITADO	
028	GRUPO FOLCLORICO GANGA ZUMBA	09.721.418/0001-62	BAIANAS DE GANGA ZUMBA	HABILITADO	
027	GRUPO FOLCLORICO GANGA ZUMBA	09.721.418/0001-62	PASTORIL CORAÇÃO DE JESUS	HABILITADO	
056	IVANALDO FELICIANO DA SILVA JUNIOR 03537992467	13.994.630/0001-70	COCO DE RODA REVIVER ALAGOANO	HABILITADO	
024	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA 07572732461	28.220.422/0001-91	TONI EDSON/AFROCONTOS AFROCONTOS – HISTÓRIAS DO LAR... DE LÁ	HABILITADO	
002	GESSICA MARIA DA SILVA 08054719442	30.897.353/0001-05	TAIEIRAS ALAGOANAS	HABILITADO	
047	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA XIQUE XIQUE	HABILITADO	
053	MONIQUE DANIELE DOS SANTOS LOPES 08611153413	23.168.964/0001-49	PASTORIL ESTRELA DE BELÉM	HABILITADO	
051	SANDRO SANTANA DE FREITAS 02473601470	12.274.144/0001-15	GRUPO DE DANÇA PRIMITIVO AFOJUBÁ	HABILITADO	
030	MARIA CELIA DE MORAES 29285119468	20.015.827/0001-86	AFRO DENDÊ	HABILITADO	
031	MARIA CELIA DE MORAES 29285119468	20.015.827/0001-86	AFOXÉ POVO DE EXU	HABILITADO	
061	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU- BOI DE MACEIO	06.077.581/0001-46	BUMBA MEU BOI ÁGUA	HABILITADO	
077	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	CHIQUINHO DO ACORDEON	HABILITADO	
078	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	TRIO OS CARCARÁ DO FORRÓ	HABILITADO	
079	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	TRIO PRINCESA DAS MATAS	HABILITADO	
080	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	BAKURAU DO FORRÓ	HABILITADO	
081	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	TEIMOSINHO DOS 8 BAIXOS	HABILITADO	
082	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	BELINHO FORROZÃO TOPADO	HABILITADO	
095	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU- BOI DE MACEIO	06.077.581/0001-46	BOI ÁGUA DE OURO	HABILITADO	
091	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU- BOI DE MACEIO	06.077.581/0001-46	BOI TREME TERRA	HABILITADO	
092	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU- BOI DE MACEIO	06.077.581/0001-46	BOI BUMBÁ ALAGOANO	HABILITADO	
093	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU- BOI DE MACEIO	06.077.581/0001-46	BOI VINGADOR	HABILITADO	
094	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU- BOI DE MACEIO	06.077.581/0001-46	BOI AXÉ	HABILITADO	
096	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA-MEU- BOI DE MACEIO	06.077.581/0001-46	BOI LACRAU	HABILITADO	
097	NUCLEO DE CULTURA AFRO- BRASILEIRA IYA-OGUNTE	01.316.881/0001-17	AFOXÉ OMIN MOREWA	HABILITADO	
050	SANDRO SANTANA DE FREITAS 02473601470	12.274.144/0001-15	CIA OS VERS' ARTES	HABILITADO	
099	IVAN BARSAND DE LEUCAS 04492463704	23.069.476/0001-84	GRUPO MUSICAL EMBRACANTO	HABILITADO	
046	ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU	00.471.043/0001-55	JOANA GAJURU	HABILITADO	
068	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	EUDES TENÓRIO E FORROZÃO CHEGA MAIS	INABILITADO	- Estatuto incompleto.
069	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	ZÉ DE PRINCESA	INABILITADO	- Estatuto incompleto.
067	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	TRIO NORDESTE VALENTE	INABILITADO	- Ausente ato constitutivo, estatuto, contrato social; - Contrato de exclusividade registrado vencido.
084	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	TRIO ABANOS DO FORRÓ	INABILITADO	- Ausente cópia de documento de identificação com foto; - Ausente cópia de cadastro de pessoa física; - Ausente cópia de comprovante de residência; - Ausente cópia de conta corrente do proponente.
085	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	MINHOÇÃO DO FORRÓ	INABILITADO	- Ausente cópia de documento de identificação com foto; - Ausente cópia de cadastro de pessoa física; - Ausente cópia de comprovante de residência; - Ausente cópia de conta corrente do proponente.
083	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	ROGÉRIO NICÁCIO E TRIO XODÓ BELEZA	INABILITADO	- Ausente cópia de documento de identificação com foto; - Ausente cópia de cadastro de pessoa física; - Ausente cópia de comprovante de residência; - Ausente cópia de conta corrente do proponente;

					- Ausente certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
089	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA SENSASHOW	INABILITADO	- Ausente cópia de comprovante de residência.
088	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA PISA MIUDINHO	INABILITADO	- Ausente cópia de comprovante de residência.
090	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA MANDACARU	INABILITADO	- Ausente cópia de comprovante de residência.
064	CONSELHO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES CODEBENTES	12.955.922/0001-31	THEATRON	INABILITADO	- Ausente ato constitutivo, estatuto, contrato social; - Ausente cópia de comprovante de residência; - Ausente cópia de conta corrente do proponente; - Ausente contrato de exclusividade registrado; - Cartão de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) divergente; - Ausente certidão negativa de tributos federais; - Ausente certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
062	CARLOS EDUARDO AVILA CASADO DE LIMA 04981593457	13.789.290/0001-46	ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA PAJUÇARA	INABILITADO	- Ausente ficha de inscrição.
058	TICIANI MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA 05702940458	17.574.684/0001-38	T&W DANÇA DE SALÃO	INABILITADO	- Ausente contrato de exclusividade registrado.
060	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA LOS COQUITOS	INABILITADO	- Ausente cópia de comprovante de residência.
049	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA XODÓ NORDESTINO	INABILITADO	- Ausente cópia de comprovante de residência.
025	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	FLOR DE MANDACARU	INABILITADO	- Ausente cópia de comprovante de residência.
026	GRUPO FOLCLORICO GANGA ZUMBA	09.721.418/0001-62	FANDANGO DO PONTAL DA BARRA	INABILITADO	- Ausente contrato de exclusividade.
052	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA REIS DO CANGAÇO	INABILITADO	- Ausente cópia de comprovante de residência.
019	LUCAS DARLAN CANDIDO DE BARROS 08755583482	11.623.217/0001-74	CIA HIPERATIVA	INABILITADO	- Ausente cópia de conta corrente do proponente; - Ausente contrato de exclusividade registrado; - Certidão negativa de débitos municipal positiva; - Ausente certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Ausente certidão de inexistência de débitos trabalhista.
023	INSTITUTO QUINTAL CULTURAL	13.085.397/0001-03	CAPOEIRA ENGENHO VELHO – QUINTAL CULTURAL	INABILITADO	- Ausente contrato de exclusividade registrado.
001	ELVIS DOS SANTOS 04386568492	14.464.178/0001-06	COCO DE RODA RAÍZES NORDESTINAS	INABILITADO	- Ausente cópia de conta corrente do proponente.
018	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO	09.202.290/0001-20	COCO DE RODA PISA NA FULÔ	INABILITADO	- Ausente cópia de comprovante de residência.

Banda de Música (Regional) – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Nº INSC.	PROPONENTE	CNPJ	BANDA REGIONAL	RESULTADO	MOTIVO
013	P S MESSERCHMIDT PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	15.524.410/0001-09	BANDA CARLA ARAÚJO	HABILITADO	
022	OSEIAS MONTEIRO PARENTE 89777107153	28.545.139/0001-30	ORQUESTRA DE TAMBORES DE ALAGOAS	HABILITADO	
034	QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA	10.379.178/0001-49	LUIZ DE ASSIS E BANDA	HABILITADO	
055	MONIQUE DANIELE DOS SANTOS LOPES 08611153413	23.168.964/0001-49	CHEIRO DE CALCINHA	HABILITADO	
021	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO 05812913447	21.914.566/0001-07	MEL NASCIMENTO E BANDA	HABILITADO	
059	QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA	10.379.178/0001-49	LUANA COSTA E BANDA	HABILITADO	
063	DIRLEIDE DE OMENA SOARES MEDEIROS 65767560463	21.108.861/0001-68	GAFIEIRA CAI DENTRO	HABILITADO	
071	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	LULA SABIÁ E BANDA	HABILITADO	
076	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	IRINEU NICÁCIO E BANDA	HABILITADO	
086	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	XAMEGUINHO DO ACORDEON E BANDA	HABILITADO	
074	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	TIÃO MARCOLINO E BANDA	HABILITADO	
098	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	TONINHO E BANDA COPACABANA	INABILITADO	- Estatuto incompleto; - Ausente contrato de exclusividade registrado.
033	LARISSA DE MELO LEMOS 04863829400	24.974.086/0001-11	LARA MELO E BANDA	INABILITADO	- Ausente prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
070	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	AFRISIO ACACIO E BANDA FORROFIANDO	INABILITADO	- Estatuto incompleto.
087	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	JOELSON DOS 8 BAIXOS	INABILITADO	- Estatuto incompleto.
072	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	MESSIAS LIMA	INABILITADO	- Ausente certidão negativa de tributos estaduais.
003	MARCOS BRUNO BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI SANTANA 00783127448	22.846.291/0001-76	SIFRÃO	INABILITADO	- Contrato de exclusividade divergente; - Atesto de realizações de atividades culturais divergente.
020	ANA KARENINA BARBOSA GOMES MAGALHÃES 06033898486	21.932.374/0001-15	TEQUILLA BOMB	INABILITADO	- Contrato de exclusividade divergente.
017	INSTITUTO DE CULTURA ERO DICTUS – ICED	19.896.806/0001-38	CAMERATA ERO DICTUS	INABILITADO	- Ausente atestado de realizações de atividades culturais.

Banda de Música (Local) – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Nº INSC.	PROponente	CNPJ	BANDA LOCAL	RESULTADO	MOTIVO
014	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ	12.450.268/0001-04	BANDA DE PERCUSSÃO AFROLOZZI	HABILITADO	
004	JAKELINE SIQUEIRA DE MELO 75918773487	26.485.027/0001-05	THEMBÁ	HABILITADO	
009	MARIA CELIA DE MORAES 29285119468	20.015.827/0001-86	BANDA AFRO ZUMBI	HABILITADO	
040	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES 07221440409	19.592.715/0001-09	ROGÉRIO DYAZ E A TRINCHEIRA	HABILITADO	
037	NÚCLEO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA IYA-OGUNTE	01.316.881/0001-17	AFOXÉ ODÔ IYÁ	HABILITADO	
042	QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA	10.379.178/0001-49	UNIDADE NOVA PRAIA	HABILITADO	
043	QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA	10.379.178/0001-49	LARISSA GLEISS E TROPICADELIC BAND	HABILITADO	
035	JOSE CICERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR 92652247468	17.805.749/0001-09	MESTRE GAMA E BANDA	HABILITADO	
036	JOSE CICERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR 92652247468	17.805.749/0001-09	GAMA JUNIOR	HABILITADO	
032	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO 05812913447	21.914.566/0001-07	MARI DA COSTA E BANDA	HABILITADO	
007	GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	10.304.265/0001-37	MARACATU BAQUE ALAGOANO	HABILITADO	
054	MONIQUE DANIELE DOS SANTOS LOPES 08611153413	23.168.964/0001-49	BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ	HABILITADO	
048	JOAO FELIPE DE BARROS VIEIRA 01373462477	25.342.731/0001-46	OS COMPARSAS	HABILITADO	
044	CARLOS EDUARDO AVILA CASADO DE LIMA 04981593457	13.789.290/0001-46	LA POLI & CIA	HABILITADO	
057	EDEMERSON SALUSTIANO DA SILVA 03968878485	32.686.359/0001-71	NAÇÃO PALMARES	HABILITADO	
073	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	HABILITADO	
075	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	GIL NEVES E BANDA	HABILITADO	
045	ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPFUZZ	13.231.374/0001-60	JORG	INABILITADO	- Contrato de exclusividade divergente.
065	GIDELSON COSTA DA SILVA 05276823499	28.305.965/0001-01	RAIZ KANOA	INABILITADO	- Contrato de exclusividade divergente; - Ausente certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Ausente certidão de inexistência de débitos trabalhista.
039	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES 07221440409	19.592.715/0001-09	BOBY CH	INABILITADO	- Contrato de exclusividade divergente.
066	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS – ASFORRAL	20.389.496/0001-44	ROSIVALDO CAJÉ E BANDA	INABILITADO	- Estatuto incompleto; - Ausente contrato de exclusividade registrado; - Ausente certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Ausente certidão de inexistência de débitos trabalhista.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019.

OBS: Os proponentes que tiveram seus projetos inabilitados poderão recorrer deste resultado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Para análise da habilitação jurídica e Fiscal deste edital, foram designados 03 (três) servidores da **Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC**, a seguir:

MARCOS CÉSAR SAMPAIO DE ARAÚJO

Matrícula nº 947996-1

Presidente da CPS/FMAC

FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS

Matrícula nº 938343-3

Membro da CPS/FMAC

ITAMAR DE ARAÚJO DIAS

Matrícula nº 951562-3

Membro da CPS/FMAC

Ratifica-se o resultado deste Edital,

VANIA LUIZA BARREIROS AMORIM

Diretora-Presidente/FMAC

(Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 1F2A069E